



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 250/2023/GS

Bandeirantes, 27 de julho de 2023.

Senhora Diretora,

250
J

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Senhoria, realizar alguns esclarecimentos referente ao processo de dispensa de licitação nº05/2023, o qual teve como objeto, a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES".

O representante da empresa FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, realizou a cotação dos medicamentos NEOMICINA E CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA, porém conforme documento em anexo, não será possível realizar a entrega pelos seguintes fatores:

Item 1: houve um equívoco no momento da cotação, onde foi orçado o item proporcional a 10 gramas, porém o solicitado em processo foi de 30 gramas, diferindo, portanto, dos valores de mercado.

Item 2: no momento da cotação a empresa possuía o referido medicamento em estoque, porém devido ao tempo de tramitação do processo, esgotou-se o produto no estabelecimento e se encontra escasso no mercado nacional.

Sendo assim, venho informar que devido aos fatos informados pelo fornecedor, não estaremos adquirindo os medicamentos **neomicina e cloridrato de proximetacaína**, informando ainda, que não haverá prejuízo ao erário, uma vez que foi realizado um processo licitatório, onde estamos aguardando a entrega do medicamento neomicina e conforme conversado com a equipe do setor de Atendimento Médico Especializado, não está ocasionado problemas ou falta de atendimento pela não entrega do medicamento cloridrato de proximetacaína.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Sra.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
MD. Diretora do Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Nesta



Razão Social: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73 / I.E.: 9087918863
ENDEREÇO: Av. Guaiapó, 912 – Jardim Campos Eliseos
CIDADE: Maringá – ESTADO: Paraná – CEP: 87043-393
FONE/WHATS: (44) 3801-1228
licitacao@fiamed.com.br – LICITAÇÕES
faturamento@fiamed.com.br – PEDIDOS
financeiro@fiamed.com.br – FINANCEIRO

40.724.582/0001-73

FIA COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Av. Guaiapó, 912
Jd. Campos Eliseos - CEP: 87.043-393
Maringá-PR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Requerente: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023 – PMB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023 – PMB.
CONTRATO N° 47/2023 – PMB. DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMPENHO N° 1751/2023 – DATADO DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS
PARA A REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO:**

- 01 – NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA ACONDICIONADA EM
BISNAGAS DE 30 GRAMAS;**
- 08 – CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% - COLÍRIO.**

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.724.582/0001-73, sediada na Avenida Guaiapó, 912, Jardim Campos Eliseos, CEP 87043-393, Maringá/PR, vem através deste solicitar: CANCELAMENTO DE ITEM.

A empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, requerente deste pedido de cancelamento, participou e sagrou-se vencedora do item 01 (Neomicina 5MG/G + Bacitracina 250UI/G – pomada acondicionada em bisnagas de 30 gramas) e do item 08 (Cloridrato de Proximetacaína 0,5% colírio) no Processo de Dispensa de Licitação n° 005/2023, Processo Administrativo 015/2023, tendo como propósito a entrega dos produtos acima mencionados ao município de Bandeirantes/PR.

Em relação ao item 01, houve, desafortunadamente, um equívoco na cotação, ou seja, o mesmo foi cotado erroneamente, pois o valor do custo considerado para a elaboração da proposta foi o custo da apresentação de Neomicina 5MG/G + Bacitracina 250UI/G – pomada acondicionada em bisnagas de 10 gramas, uma vez que a apresentação de bisnagas contendo 30 gramas não faz parte do elenco de produtos ofertados pela empresa, ou seja, a empresa não trabalha com esta apresentação, assim sendo, o valor ofertado está condizente com a bisnaga de 10 gramas, tornando o valor inexequível para a bisnaga contendo 30 gramas. No caso vertente, a Empresa não teve nenhuma intenção molestativa da Administração nem mesmo interesse em causar prejuízos ou inconveniência, trata-se de uma questão de erro humano, circunstancial decorrente,



Razão Social: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73 / I.E.: 9087918863
ENDEREÇO: Av. Guaiapó, 912 – Jardim Campos Elíseos
CIDADE: Maringá – ESTADO: Paraná - CEP: 87043-393
FONE/WHATS: (44) 3801-1228
licitacao@fiamed.com.br – LICITAÇÕES
faturamento@fiamed.com.br – PEDIDOS
financeiro@fiamed.com.br – FINANCEIRO

40.724.582/0001-73
FIA COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Av. Guaiapó, 912
Jd. Campos Elísios - CEP: 87.043-393
Maringá-PR

sem nenhum viés ao dolo, que por vezes, escapam, lamentavelmente, a capacidade de controle, e segundo a norma do Código Brasileiro, quando desligado de má-fé ou ainda, quando desligado de intenção manifesta de causar prejuízo a qualquer das partes, encontra justificativa para o procedimento solicitado.

Em relação ao item 08 (Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - colírio), a tempo da realização da cotação para o referido processo de Dispensa de Licitação (janeiro/2023), a empresa possuía em seu estoque o produto, o que possibilitava a entrega do mesmo. No entanto, houveram diversas vendas do referido medicamento, esgotando o estoque da empresa, antes mesmo da finalização do processo de dispensa de licitação do município de Bandeirantes/PR. Diante da grande instabilidade e a crise que assola o mercado farmacológico a nível mundial, englobando desde a indústria (laboratórios fabricantes) ao varejo/dispensação (distribuidoras, farmácias, drogarias, assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS, entre outros), reflexo da dificuldade dos laboratórios em importar matéria-prima, o que vem comprometendo a cadeia produtiva dos laboratórios, gerando escassez de diversas apresentações de inúmeros fármacos e o atraso na entrega dos produtos por parte dos laboratórios, o que vem impedindo a empresa de manter um estoque mínimo de regulação.

Referente ao item, a empresa realizou, por diversas vezes, a tentativa de aquisição do fármaco, mas o mesmo encontra-se em escassez no mercado nacional, o que ocasiona um impossibilidade material do fornecimento do produto, não restando outra alternativa senão a de solicitar o CANCELAMENTO dos itens.

A Empresa FIA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA prima necessária e fundamentalmente pela excelência, sempre zelando pormenorizadamente pelo cumprimento de seus contratos, e deseja esclarecer a Administração a situação indesejável que lhe ocorreu, pretendendo perquirir dessa municipalidade a consideração ao presente, de modo a deferir a solicitação de cancelamento dos itens.

Ressaltamos que não pretendemos de modo algum causar prejuízos a Administração, tão pouco o desabastecimento e comprometimento da assistência farmacêutica prestada a população, e que tal hipótese se amolda nos permissivos da Lei de Licitações, assim requeremos o provimento



Razão Social: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73 / I.E.: 9087918863
ENDEREÇO: Av. Guaiaipô, 912 – Jardim Campos Elíseos
CIDADE: Maringá – ESTADO: Paraná - CEP: 87043-393
FONE/WHATS: (44) 3801-1228
licitacao@fiamed.com.br – LICITAÇÕES
faturamento@fiamed.com.br – PEDIDOS
financeiro@fiamed.com.br – FINANCEIRO

40.724.582/0001-73

FIA COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Av. Guaiaipô, 912
Jd. Campos Elíseos - CEP: 87.043-393
Maringá-PR

do presente, evidenciando-se, como exposto, uma situação lamentável, mas devidamente justificada.

Disso tudo, espera-se da Administração Municipal, baseado no princípio da boa-fé, o deferimento a Solicitação de Cancelamento dos itens para o processo de dispensa de licitação e para a nota de empenho, dada a impossibilidade material de fornecimento, devidamente justificada.

Diante do exposto, requer a FIA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, seja por V. Exas. Deferidos os pedidos aqui dispostos, pelas justificativas apresentadas, e o afastamento de qualquer penalização, sem prejuízo da necessidade de empresa para conhecimento e providencias da decisão que advier.

Assim pede e espera-se deferimento.

Maringá/PR, 03 de abril de 2023.

NAYARA
CARDOSO
THOME:04677929
920

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2023.04.03
10:26:48 -03'00'

FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 40.724.582/0001-73

Nayara C. Thomé

Representante Legal

CPF: 046.779.299-20

RG: 7.799.968-0